



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2022.2 (Nova Lei de Licitações)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	<p>Determinação da Resolução 400/2021 – CNJ:</p> <p>Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.</p> <p>Para cumprimento da norma, compensação de gases de efeito estufa, necessária contratação de empresa que realiza o inventário de efeito estufa deste Tribunal.</p> <p>O Poder Judiciário brasileiro reconhece na promoção da sustentabilidade na integração da Agenda 2030 da ONU pautas prioritárias de ação. ODS 13: Combate às alterações climáticas.</p> 
Setor demandante	SGSARS
Coordenadoria demandante	CIS
Secretaria demandante	SECPLEI
Categoria do Objeto:	SERVIÇO TEC./ESPEC. Natureza predominante intelectual
PAD nº:	13683/22
Integrante demandante	Claudia Afanio
Integrante técnico	Sandra do Nascimento Ferreira
Integrante administrativo	Carla Panza Bretas Marcos Alberto Kwiatkowski



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Nota explicativa: Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Detalhar a demanda de potenciais gestores ou usuários.

Informar eventuais PADs, SIATs ou e-mails com as demandas que motivaram o pedido de contratação.

Razão Jurídica: Acordo de Paris (Reconhecido como norma supra-legal no Brasil na ADPF 708 STF); Artigo 25 da Constituição Federal; Lei n.º 12.187/2009 (PNMC); Lei n.º 50741/21; Resolução CNJ 400/21: Art. 16. São competências da unidade de sustentabilidade: VII – fomentar ações, com o apoio da Comissão Gestora do PLS (...) j) o controle da emissão de dióxido de carbono no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano de 2030 (agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TER/PR, como signatário do Pacto Global da ONU desde 2019, assumiu o compromisso de respeitar os 10 Princípios Universais e de realizar ações que concretizem os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), reconhecendo, assim, a integração da Agenda 2030 da ONU nas suas pautas prioritárias de ação e, dentre elas, o enfrentamento das mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconiza o ODS 13 da Agenda 2030.

Conhecendo o perfil das emissões geradas, a organização pode dar o passo seguinte, que é o de estabelecer estratégias, planos e metas para redução e gestão das emissões de gases de efeito estufa, engajando-se na solução desse enorme desafio para a sustentabilidade global.

A Elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) é o primeiro passo para que se possa avaliar como as atividades do TREPR impactam, positivamente e negativamente, o meio ambiente e o Sistema climático, e a partir deste diagnóstico identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento de mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconize o ODS 13 da Agenda 2030 e em cumprimento à Resolução CNJ n.º 347 de 13/10/20, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas no Poder Judiciário, e à Resolução n.º 400 de 16/06/21, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n.º 400, dispôs que os órgãos do Poder Judiciário devem controlar a emissão de dióxido de carbono no âmbito de órgão do Poder Judiciário (art.16, VII, "j" da Resolução CNJ n.º 400/21) e devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa resultante de seu funcionamento (art. 24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

da Resolução CNJ n.º 400/21).

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

Nota explicativa:

a) Em caso de resposta POSITIVA, indicar o ID do PCA (o ID pode ser localizado acessando o arquivo do respectivo PCA)

Exemplo de redação: "A demanda foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso no ID do PAC 2022"

b) Em caso de resposta NEGATIVA, justificar o motivo pelo qual a contratação não poderá aguardar o próximo PAC.

Exemplo de redação:

"A demanda NÃO foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso. Porém, não será possível aguardar o próximo exercício financeiro tendo em vista a possibilidade de prejuízo ao serviço eleitoral quanto ao"

A demanda NÃO foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso. Porém, não será possível aguardar o próximo exercício financeiro, pois esta ação está prevista no Plano de Gestão 2022-2023, sendo necessário que a contratação seja neste ano.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

Não.

Justificativa: Trata-se de contratação especializada e inédita no TRE/PR. Elaboração de Inventário de emissão de dióxido de carbono não se trata de um serviço comum, disponível no mercado , pois necessita

¹ Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

que o estudo seja realizado por pesquisadores com alto nível de conhecimento na área ligada ao tema, ou seja, uma equipe multidisciplinar que buscará em primeiro lugar identificar e entender o processo e análise dos riscos para posteriormente elaborar e utilizar técnica se métodos de ações que resultem no resultado almejado que é o Inventário finalizado.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Nota explicativa: Informar os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

ATENÇÃO, pois deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade de negócio e garantindo-se a economicidade da contratação. Somente informar os requisitos que extrapolam o comum. Detalhamentos maiores devem ser realizados no termo de referência.

Verifica-se a necessidade de selecionar instituição especializada para a realização de Inventário (ano base 2022), com Identificação das fontes de emissões de GEE do TRE-PR (CO2, CH4 e N2O, entre outros), nos escopos 1, 2 e 3, usando a metodologia GHG Protocol e complementada pela metodologia do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), incluindo, também, a análise das atividades mitigadoras.

6. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

SIM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Justificativa: Será possível utilização de mão de obra do TRE/PR para compilar dados que a empresa irá usar para calcular o efeitos de gases estufa.

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIM

Justificativa: Caso seja necessário a empresa vir para obter algum dado específico.

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO

Justificativa: Será a primeira contratação – projeto inovador

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO

Justificativa: Será pelo menor preço, pelo fato do escopo ser reduzido geograficamente (somente Sede/Curitiba).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

Nota explicativa: Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- e) Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Exemplo: se a demanda é a necessidade de manutenção do jardim do fórum eleitoral, pode-se verificar as seguintes opções, que devem ser descritas no ETP:

- a) Não necessidade de contratação, face o apoio logístico da prefeitura local que realizaria o serviço;
- b) Contratação de empresa especializada (licitação ou dispensa de licitação);
- c) Contratação por suprimento de fundos;
- c) Eliminação do jardim, com colocação de cimento na área.

Relacionamento com os fornecedores:

- a) A equipe de planejamento da contratação deve interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial (e-mail) a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (e.g. necessidade, requisitos e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação;

b) Caso sejam necessárias reuniões entre o órgão e empresas do mercado, bem como demonstrações de produtos ou serviços durante o levantamento de mercado, a equipe de planejamento da contratação deve fazer com que esses eventos ocorram com pelo menos dois servidores do órgão e sejam documentados nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, deve ser justificado por quê as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos;

c) Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação, identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas.²

ATENÇÃO: Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

SOLUÇÃO 1 :	Nome
Quantidade de itens a contratar	1
Prazo de entrega e execução	60 dias da assinatura do contrato
Possibilidade de parcelamento	SIM
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) – DOCPAD 088.982/2023
Vantagem	Menor preço pesquisado
Desvantagem	
SOLUÇÃO 2:	Nome
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	<i>1</i>

² Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0. – pág. 90-91



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Prazo de entrega e execução	60 dias da assinatura do contrato
Possibilidade de parcelamento	NÃO
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) – DOCPAD 092.767/2023
Vantagem	
Desvantagem	
SOLUÇÃO 3:	Nome
Quantidade de itens a contratar	1
Prazo de entrega e execução	30 dias da assinatura de contrato
Possibilidade de parcelamento	SIM
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) – DOC PAD 130.370/2023
Vantagem	
Desvantagem	

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01 - DOC PAD 088.982/2023** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Nota explicativa: Após realizado o posicionamento conclusivo pela equipe de planejamento da contratação, deve-se detalhar a estimativa de quantidade e valor para cada item a ser contratado. Deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos orçamentos obtidos com os fornecedores.

Sugestão de metodologia:

- a) A equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta a aplicação do método no processo de contratação.
- b) A equipe de planejamento da contratação faz levantamento da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações.
- c) Avaliar junto ao fiscal do contrato de uma determinada solução, o armazenamento de dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (ex. séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.
- d) Verificar os SIATs, PADs e e-mails com pedidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Inventário de Gases de Efeito Estufa	1	1	R\$ 8.190,00
TOTAL =				

Observações sobre a pesquisa de mercado:

Incluir dados que entender necessários, especialmente número dos documentos e nome dos fornecedores que ofereceram orçamentos.

Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato
0889 82/20 23	Empresa Elemento – Meio Ambiente e Sustentabilidade	38.340.56 3/0001-00	contato@elemento.eco.br	(54) 99637-9937



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

0927 67/20 23	Empresa Carbon Free		contato@carbonfreebrasil.com	
1303 70/20 23	Empresa Enform – RBNA Consult	03.985.11 3/0001-81	Rodrigo.scheidner@rbnaconsult.com	(21) 3590-4600

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nota explicativa: Descrever os aspectos gerais mínimos da contratação, de modo suficiente a possibilitar a avaliação da viabilidade pelo superior hierárquico, Diretoria-Geral ou Comitê.

Apresentar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Os aspectos detalhados da contratação devem ser tratados no TERMO DE REFERÊNCIA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório - item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

Nota explicativa: Avaliação se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. A regra é a divisão, seja de várias soluções em contratos distintos, seja de uma solução cujas partes possam ser contratadas separadamente.

Sugestão de metodologia: A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

- a) É tecnicamente viável dividir a solução?
- b) É economicamente viável dividir a solução?
- c) Existe perda de escala ao dividir a solução?
- d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?
- e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

Há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputam o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

- a)** É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: Para realizar o inventário de gases de efeito estufa todos os itens de mensuração são obrigatório, conforme ISSO 14064-1

- b)** É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique: A contratação é por um trabalho como um todo, não sendo viável dividir, inclusive economicamente.

- c)** Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique: Objeto único.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

e) .

NÃO Justifique: Todos os dados para a realização do inventário deverá ser captado pela empresa que irá realiza-lo, sendo inviável a divisão.

f) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: Inviabilidade técnica de dividir o objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nota explicativa: Benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação. Os resultados devem ser formulados em termos de negócio.

Este item impactará o modelo de gestão do contrato a ser definido no TERMO DE REFERÊNCIA. Portanto, atenção, ao que for registrado neste item (art. 6º, XXIII, e, da Lei 14.133/21).

Cumprimento da Resolução 400/2021 do CNJ, possibilidade de realização compensação de efeito estufa das atividades do TRE/PR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nota explicativa:

- a) Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- b) Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

PAD	OBJETO
-----	--------

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

Nota explicativa: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Sugestão de procedimento: Recomenda-se consultar o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União](#).

A Elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) é o primeiro passo para que se possa avaliar como as atividades do TRE/PR impactam, positivamente e negativamente, o meio ambiente e o Sistema climático, e a partir deste diagnóstico identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento de mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconize o ODS 13 da Agenda 2030 e em cumprimento à Resolução CNJ n.º 347 de 13/10/20, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas no Poder Judiciário, e à Resolução n.º 400 de 16/06/21, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Nota explicativa: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar eletronicamente a versão final do ETP, assim como o Coordenador e o Secretário do integrante demandante.

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

Integrante Demandante: Claudia Afanio

Integrante Técnico: Sandra do Nascimento Ferreira

Integrante Administrativo: Carla Panza Bretas

Marcos Alberto Kwiatkowski